



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Cria a Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia, e dá outras providências

Art. 1º Cria a Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. A data será comemorada na semana entre 19 e 24 de setembro.

Art. 2º As apresentações ocorrerão nos CEUs – Centros Educacionais Unificados - das áreas periféricas da cidade de São Paulo, de forma gratuita, para que a população possa participar.

Art. 3º As peças de teatro apresentadas deverão ser aquelas que receberam recursos públicos, por meio da Lei Rouanet ou outro incentivo cultural.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais da Cultura e Educação, fará a programação e a divulgação da Semana Municipal do Teatro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, as pessoas que moram nas áreas periféricas têm pouco contato com a cultura do Teatro, já que as grandes peças são apresentadas nos grandes centros da cidade.

Os CEUs – Centro Educacionais Unificados – construídos, em sua maioria, nas regiões mais carentes, possuem estrutura para abrigar as peças de teatro e, muitas vezes, acabam ficando ociosos durante o ano.

Na maioria dos casos, as peças recebem incentivos públicos, dessa forma, seria interessante que devolvessem esse investimento em forma de gratuidade para quem tem o acesso escasso à cultura.

Aproveitando as comemorações do Dia Nacional do Teatro, em 19 de setembro, e para incentivar o acesso ao teatro de forma gratuita, criamos este projeto de lei.

Dessa forma, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.


Ricardo Teixeira